



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI N.º 1606, DE 30 DE ABRIL DE 2003**

**"Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o SPARTA ESPORTE CLUBE e contém outras providências"**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o SPARTA ESPORTE CLUBE objetivando estabelecer bases de cooperação para incentivo e desenvolvimento do esporte amador no Município de São Gotardo.

**Art.2º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do referido Convênio conforme cópia em anexo.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de abril de 2003.

  
**Mirian Elaine Venâncio**  
Prefeita Municipal